**DECRETO Nº. 19/2022**

Data: 15 de fevereiro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para despesas do Plano de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de equipamentos e mobiliários para os centros municipais de educação infantil e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.453 de 28/10/2021,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesas do Plano de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de equipamentos e mobiliários para os centros municipais de educação infantil no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	EDUCAÇÃO PARA INCLUIR		
09.02.12.365.0018.2.048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
449052 3122 449	Equipamentos e material permanente	R\$	87.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso descrita abaixo, conforme art. 43, § 1º, inciso I, Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - FNDE - SUPERÁVIT - 3122	R\$ 87.000,00
--	---------------

Artigo 3º. – Fica aberta a meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.439 de 03.08.2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
18 / 09 / 02	2.048 – Manutenção dos centros de educação infantil	R\$ 87.000,00

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
2.048	– Manutenção dos centros de educação infantil	R\$ 87.000,00

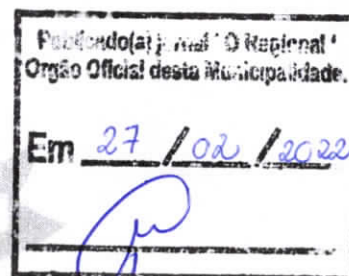
Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440/2021 de 03.08.2021 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.048 – Manutenção dos centros de educação infantil	Equipamentos e material permanente	Aquisição de produtos	87.000,00	3122 Superávit Plano de Ações Articuladas - FNDE - Investimento

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 03.806.759/0001-07
PORTARIA Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sr. Luiz Carlos de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando as comemorações da "Festa de Carnaval" de 04 a 05 de março de 2022, resolve:

RESENDAVIVE

Art. 1º - Declarar feriado no Poder Legislativo Municipal nos dias 04 e 05 de março, devendo retornar às atividades normais no dia 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enfiteja da Câmara Municipal de Inajá em 25 de fevereiro de 2022

Luiz Carlos de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ, BRASIL
CNPJ. 03.806.759/0001-07
DECRETO Nº 23/2022
Data: 22 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Paranacity, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

WALDIRMAR NAVEZ COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, criar a seguinte empresa:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aberta a crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Paranacity, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte empresa:

R\$ 28.200,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	28.200,00
R\$ 100,00	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	R\$	100,00
R\$ 271.700,00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	271.700,00
R\$ 282.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	282.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Paranacity, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica destinado para a seguinte empresa:

R\$ 282.000,00	SUporte Municipal de Paranacity	R\$	282.000,00
R\$ 282.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	282.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado no Diário Municipal Aditado (Diário Oficial do Município), em 22 de fevereiro de 2022.

Waldemar Navez Cocco Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 03.806.759/0001-07
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
Processo nº 00000

Considerando o andamento do processo de licitação realizado no âmbito do Credenciamento nº 02/2022 em 21 de fevereiro de 2022, considerando que o licitante vencedor não apresentou os documentos necessários para a abertura do processo licitatório, resolve-se declarar a inexistência de interessados para a contratação dos serviços de engenharia de obras de infraestrutura de saneamento básico em localidades rurais do Município de Florida, mediante a contratação direta, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o seguinte conteúdo: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022**, com o seguinte conteúdo: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022**, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para a contratação dos serviços de engenharia de obras de infraestrutura de saneamento básico em localidades rurais do Município de Florida, mediante a contratação direta, sob o regime de preço fixo e prazo determinado, com o seguinte conteúdo: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022**, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Condições: **COAFAM - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MANGUA**

Vide o Edital nº 00000, publicado em 20 de fevereiro de 2022, e o Edital nº 00000, publicado em 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ, BRASIL
CNPJ. 03.806.759/0001-07
DECRETO Nº 19/2022
Data: 15 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Paranacity, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

WALDIRMAR NAVEZ COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, criar a seguinte empresa:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aberta a crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Paranacity, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte empresa:

R\$ 282.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	282.000,00
R\$ 100,00	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	R\$	100,00
R\$ 17.900,00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	17.900,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Paranacity, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica destinado para a seguinte empresa:

R\$ 300.000,00	SUporte Municipal de Paranacity	R\$	300.000,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado no Diário Municipal Aditado (Diário Oficial do Município), em 15 de fevereiro de 2022.

Waldemar Navez Cocco Junior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE COLORADO
Decreto Nº 02/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, criar a seguinte empresa:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aberta a crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte empresa:

R\$ 282.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	282.000,00
R\$ 100,00	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	R\$	100,00
R\$ 17.900,00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	17.900,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica destinado para a seguinte empresa:

R\$ 300.000,00	SUporte Municipal de Colorado	R\$	300.000,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado no Diário Municipal Aditado (Diário Oficial do Município), em 02 de fevereiro de 2022.

Marco José Costeira de Melo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
PORTARIA Nº 004/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre parte facultativa da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR na data de 25 de fevereiro de 2022 e suas atribuições legais que são conferidas por lei.

RESOLUI

Art. 1º - Fica autorizado parte facultativa do Brasil, do Município de Cruzeiro do Sul - PR em 25 de fevereiro de 2022, em razão das restrições de COVID-19.

Art. 2º - As atribuições de Poder Legislativo foram de acordo com o horário normal do expediente no dia 02 de março de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELSO RAVASIER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESEMBOLSADEIRO DE SILVA
Presidente

Programas por Órgão e Unidade Organizada

Órgão	Unidade	Projeto	Valor	Unidade Organizadora
14	02	1400	300.000,00	14.02.010001
TOTAL			300.000,00	

Informações por Programa - Órgão, Ação e Meta

Órgão	Programa	Ação	Meta
14	1400	1400	300.000,00

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Waldemar Navez Cocco Junior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE COLORADO
Decreto Nº 53/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, criar a seguinte empresa:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aberta a crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte empresa:

R\$ 282.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	282.000,00
R\$ 100,00	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	R\$	100,00
R\$ 17.900,00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	17.900,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica destinado para a seguinte empresa:

R\$ 300.000,00	SUporte Municipal de Colorado	R\$	300.000,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado no Diário Municipal Aditado (Diário Oficial do Município), em 02 de fevereiro de 2022.

Marco José Costeira de Melo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre parte facultativa da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR na data de 22 de fevereiro de 2022 e suas atribuições legais que são conferidas por lei.

RESOLUI

Art. 1º - Fica autorizado parte facultativa do Brasil, do Município de Cruzeiro do Sul - PR em 22 de fevereiro de 2022, em razão das restrições de COVID-19.

Art. 2º - As atribuições de Poder Legislativo foram de acordo com o horário normal do expediente no dia 02 de março de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELSO RAVASIER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESEMBOLSADEIRO DE SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ, BRASIL
CNPJ. 03.806.759/0001-07
DECRETO Nº 20/2022
Data: 15 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Paranacity, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

WALDIRMAR NAVEZ COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, criar a seguinte empresa:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aberta a crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Paranacity, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte empresa:

R\$ 282.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	282.000,00
R\$ 100,00	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	R\$	100,00
R\$ 17.900,00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	17.900,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Paranacity, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica destinado para a seguinte empresa:

R\$ 300.000,00	SUporte Municipal de Paranacity	R\$	300.000,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado no Diário Municipal Aditado (Diário Oficial do Município), em 15 de fevereiro de 2022.

Waldemar Navez Cocco Junior
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE COLORADO
Decreto Nº 02/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, criar a seguinte empresa:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica aberta a crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte empresa:

R\$ 282.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$	282.000,00
R\$ 100,00	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	R\$	100,00
R\$ 17.900,00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	17.900,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional suplementar para criação de empresa de suporte municipal para a Prefeitura Municipal de Colorado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica destinado para a seguinte empresa:

R\$ 300.000,00	SUporte Municipal de Colorado	R\$	300.000,00
R\$ 300.000,00	TOTAL DO CREDÍTO	R\$	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado no Diário Municipal Aditado (Diário Oficial do Município), em 02 de fevereiro de 2022.

Marco José Costeira de Melo
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre parte facultativa da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR na data de 22 de fevereiro de 2022 e suas atribuições legais que são conferidas por lei.

RESOLUI

Art. 1º - Fica autorizado parte facultativa do Brasil, do Município de Cruzeiro do Sul - PR em 22 de fevereiro de 2022, em razão das restrições de COVID-19.

Art. 2º - As atribuições de Poder Legislativo foram de acordo com o horário normal do expediente no dia 02 de março de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELSO RAVASIER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESEMBOLSADEIRO DE SILVA
Presidente